



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 116/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 358/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach, visa instituir o Fundo Municipal de Segurança Urbana. Segundo o art. 1º, fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Urbana da Cidade de São Paulo (FMSU/SP), vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, destinado à captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo, proporcionar meios para o financiamento de atividades e projetos na área da segurança pública. A propositura ainda diz que o FMSU/SP terá orçamento próprio e será administrado pela Secretaria de Segurança Urbana, cabendo ao Conselho Municipal de Segurança Pública o seu gerenciamento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/02/2015.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Laercio Benko - PHS

Paulo Fiorilo – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/02/2015, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.